



LEI N.º 10.018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina “**Rua NARCISA MARQUESIN LEONARDO**” a Via de Pedestres 01 do loteamento Pedro Leonardo (Bairro Nova Odessa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua NARCISA MARQUESIN LEONARDO**” a Via de Pedestres 01 do loteamento Pedro Leonardo, no Bairro Nova Odessa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

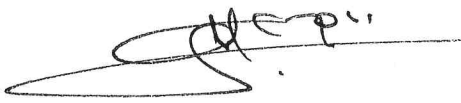
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

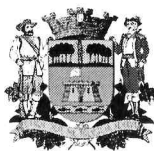
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei 10.018/2023)

